Proc-nº 158/04.
Proc. nº 145/07

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.673 ***DE*** 31 ***DE*** agosto ***DE*** 2007 .

Ementa: Altera a redação da Lei nº 3478/04.

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 3478, de 5 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3º*** - A área destinada à construção, com recursos provenientes do PRODEC – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Comunidade, de Unidade Médica e Centro Social.

§ 1º - A concessão poderá ser cancelada pelo Concedente caso se verifique desvio de finalidade.

§ 2º - Fica o Concedente autorizado a complementar o valor do projeto de que trata o caput deste artigo, em forma de contrapartida, até o percentual de 15% (quinze por cento) de seu valor total."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 31 de agosto de 2007.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

Rua República do Paraguai, nº 60 - Centro - Tel.: (24) 3322-2652 - 3322-2508 (Fax:3322-3752)
CEP 27310-140 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro

Mens. 12/07 Proc. 145/07